



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vítório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

LEI Nº 1354/2023

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo para o exercício de 2024, constituindo-se de:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- II. O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º. O Orçamento Fiscal do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2024 estima a receita e fixa as Despesas em **R\$ 156.465.600,00 (cento e cinquenta e seis milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, na forma da legislação em vigor e das especificações constates dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	R\$	R\$
Receitas Correntes		161.499.100,00
Receita Tributária	10.581.000,00	
Receita de Contribuição	2.146.000,00	
Receita Patrimonial	2.444.500,00	
Receita de Serviços	2.539.000,00	
Transferências Correntes	142.916.600,00	
Outras Receitas Correntes	872.000,00	
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB		(15.690.500,00)
Receita de Capital		10.496.000,00
Transferências de Capital	10.496.000,00	
Receita Orçamentária Total		156.465.600,00
Receita Intraorçamentária		161.000,00
Receita Líquida Total		156.304.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vítório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES	
Legislativa	4.120.000,00
Judiciária	2.070.000,00
Administração	19.642.600,00
Segurança Pública	369.000,00
Assistência Social	7.707.000,00
Saúde	33.878.500,00
Educação	61.075.000,00
Cultura	3.178.500,00
Urbanismo	6.330.000,00
Saneamento	2.739.000,00
Gestão Ambiental	1.131.000,00
Agricultura	6.600.000,00
Comércio e Serviços	3.829.000,00
Comunicações	334.000,00
Desporto e Lazer	923.000,00
Encargos Especiais	2.439.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	156.465.600,00

PODER/ÓRGÃO	R\$
PODER LEGISLATIVO	4.120.000,00
Câmara Municipal	4.120.000,00
PODER EXECUTIVO	152.345.600,00
Gabinete do Prefeito	4.222.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.639.000,00
Secretaria Municipal de Educação	61.075.000,00
Fundo Municipal de Saúde	33.878.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	215.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.352.600,00
Secretaria Municipal de Obras	4.359.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania	7.707.000,00
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.689.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	4.898.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	3.767.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282
Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

Secretaria Municipal de Agricultura	10.429.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	11.088.000,00
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos	1.283.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano	2.098.000,00
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação	545.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	156.465.600,00

Art. 4º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 5º. As atividades, os projetos e as operações especiais constantes no anexo da Lei Orçamentária Anual de 2024, sobrepõem-se sobre as prioridades contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e sobre as ações incluídas no Plano Plurianual, referente ao período de 2022-2025.

Art. 6º Ficam os poderes Executivos e Legislativo autorizados a:

- I. Suplementar as dotações até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. Suplementar as dotações até o limite de apuração do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, II, §3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64;
- III. Suplementar as dotações até o limite de apuração do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, §1º, I, e §2º da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. Suplementar as dotações através da anulação total e/ou parcial da reserva de contingência.

Parágrafo Único. Fica autorizada a suplementação das dotações com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

- a) amortização e encargos da dívida;
- b) pessoal e encargos sociais;

Art. 7º As dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas com serviços de telefonia, consumo de água e energia, aquisição de vales transporte e/ou alimentação, utilização de correio e contratação de serviços de vigilância e conservação poderão ser movimentadas pela Secretaria Municipal de Administração, com base no disposto no Art. 66 da Lei Federal nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282
Rua Vítório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito interna e externa para financiar projetos e/ou atividades constantes deste orçamento.

Art. 9º Os valores constantes desta Lei serão atualizados quando de sua sanção pelos índices estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Assinado por ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
031.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
04/12/2023 10:26:15

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

Assinado por ANTONIO GONCALVES
019.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
04/12/2023 10:52:00

ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO